



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.439/2022

DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DO **URFMA (UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE)** PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - Com base na Lei **3.613/2020** de 23 de dezembro de 2020, o novo valor de (URFMA), reajustado e atualizado sobre os doze meses de **Janeiro/21 a Dezembro/21 é de 10,74 %**, que passa a ser de **R\$ 76,6465 (setenta e seis reais, sessenta e quatro centavos e sessenta e cinco milésimos de centavos)** a qual será ajustada anualmente pelo Índice do **IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial)**,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Alegre - ES, 03 de janeiro de 2022.


SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal em Exercício


ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento